



ACORDO TRT4 nº 53/2023-03

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, A COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z5, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL (PID).

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, doravante denominado **TRT4**, estabelecido na Av. Praia de Belas, nº 1.100, bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.110-903, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**, a **COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z5**, doravante denominado **COLÔNIA Z5**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Boa Viagem, 1.916, bairro Ilha da Pintada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.090-140, inscrito no CNPJ sob o nº 02.504.693/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GILMAR DA SILVA COELHO**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado **TJM-RS** estabelecido na Av. Praia de Belas nº 799, bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90110-001, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0002-47, neste ato representado pela sua Exma. Presidente, Desembargadora Militar **MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado **TRE-RS** estabelecido na Rua Sete de Setembro nº 730, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-190, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Desembargador **VOLTAIRE DE LIMA MORAES** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado **MPT-RS** estabelecido na Avenida Senador Tarso Dutra nº 605, 7º andar, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90690-140, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0035-51, neste ato representado pela sua Exma. Presidente, Procuradora-Chefe **DENISE MARIA SCHELLENBERGER FERNANDES**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, alterar este Acordo de Cooperação Técnica, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Fica fazendo parte do presente Acordo de Cooperação Técnica o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) e o Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul (MPT-RS).

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - Em razão da alteração da fiscalização, da inclusão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) e do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul (MPT-RS) como partícipes do presente Acordo de Cooperação Técnica e da simplificação do trâmite de adesão, altera-se o Caput da Cláusula Segunda, transforma-se o Parágrafo Único da Cláusula Segunda em Parágrafo Primeiro e inclui-se o Parágrafo Segundo e Terceiro, transforma-se o Parágrafo Único da Cláusula Terceira em Parágrafo Primeiro e inclui-se o Parágrafo Segundo e Terceiro, inclui-se o



Parágrafo Único à Cláusula Quinta, e inclui-se o Anexo Único, com as seguintes redações:

“DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. No âmbito TRT4 a fiscalização do presente acordo será exercida pela servidora Martine D'Andrea de Medeiros e, na sua ausência ou impedimento, pela servidora Júlia Silva de Carvalho, telefone nº (51) 3255-2437, e-mail linova@trt4.jus.br.

Parágrafo Primeiro. No âmbito do TJM-RS, a fiscalização do presente acordo será exercida pelo servidor Marcos Hiroto Takeda, e, na sua ausência ou impedimento, pelo servidor Juarez Bamberg da Silva, e-mail informatica@tjmrs.jus.br, telefone (51) 3214-1073.

Parágrafo Segundo. No âmbito do TRE-RS, a fiscalização do presente acordo será exercida pelo servidor Fernando Augusto de Assumpção Neto e, na sua ausência ou impedimento, pelo servidor Raphael Gonzalez Alves, e-mail presidencia@tre-rs.jus.br, telefone (51) 3294-8451.

Parágrafo Terceiro. No âmbito do MPT-RS, a fiscalização do presente acordo será exercida pela servidora Katia Nunes da Silva de Oliveira e, na sua ausência ou impedimento, pelo servidor Guilherme Fidelis da Silva, e-mails katia.noliveira@mpt.mp.br e guilherme.silva@mpt.mp.br, telefone (51) 3284-3000.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA......
(...)

Parágrafo Primeiro. Para consecução dos objetivos deste acordo, o TJM-RS se compromete a:

- a) realizar as configurações técnicas necessárias para que os equipamentos de microinformática disponibilizados possam ser utilizados nas atividades para as quais se destinam;
- b) promover a capacitação do pessoal destacado pela Colônia Z5, para que prestem auxílio aos(às) cidadãos(ãs) que busquem atendimento da Justiça Militar, colocando-os em contato com o serviço desejado, cujas orientações específicas serão prestadas por servidor(a) do TJM-RS, conforme o caso.

Parágrafo Segundo. Para consecução dos objetivos deste acordo, o TRE-RS se compromete a:

- a) realizar as configurações técnicas necessárias para que os equipamentos de microinformática disponibilizados possam ser utilizados nas atividades para as quais se destinam;
- b) promover a capacitação do pessoal destacado pela Colônia Z5, para que prestem auxílio aos(às) cidadãos(ãs) que busquem atendimento da Justiça Eleitoral, colocando-os em contato com o serviço desejado, cujas orientações específicas serão prestadas por servidor(a) do TRE-RS, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro. Para consecução dos objetivos deste acordo, o MPT-RS se compromete a:

- a) realizar as configurações técnicas necessárias para que os equipamentos de



microinformática disponibilizados possam ser utilizados nas atividades para as quais se destinam;

- b) *promover a capacitação do pessoal destacado pela Colônia Z5, para que prestem auxílio aos(às) cidadãos(ãs) que busquem atendimento do Ministério Público do Trabalho, colocando-os em contato com o serviço desejado, cujas orientações específicas serão prestadas por servidor(a) do MPT-RS, conforme o caso.*

(...)

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA.....

Parágrafo Único. *Os novos partícipes serão incluídos por meio de Termo de Adesão, a ser assinado entre esse, a Colônia Z5 e o TRT4. Os atuais partícipes serão cientificados pelo TRT4 em relação a novas adesões por meio de correspondência eletrônica.”*

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - O TRT4, a COLÔNIA Z5, o TJM-RS, o TRE-RS e o MPT-RS ratificam o Acordo de Cooperação Técnica ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo TRT4:

documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região

Pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5:

documento assinado digitalmente

GILMAR DA SILVA COELHO

Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5

Pelo TJM-RS:

documento assinado digitalmente

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

Presidente do TJM-RS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Compra Direta nº 355/2023

PROAD 4871/2023

Pelo TRE-RS:

documento assinado digitalmente

VOLTAIRE DE LIMA MORAES

Presidente do TRE-RS

Pelo MPT-RS:

documento assinado digitalmente

DENISE MARIA SCHELLENBERGER FERNANDES

Presidente do MPT-RS



ANEXO ÚNICO

Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica TRT4 nº 53/2023

Termo para adesão do(a) @@@@ ao
Acordo de Cooperação Técnica TRT4 nº
53/2023 celebrado entre o @@@@.

O(A) @@@@, inscrito(a) no CNPJ sob nº @@@@, com sede na @@@@, neste ato representado(a) pelo(a) @@@@, CPF nº @@@@, doravante denominado(a) PARTÍCIPE, RESOLVE, por meio do presente Termo, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica TRT4 nº 53/2023 celebrado entre **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** e a **COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z5**, e tem por objeto a instalação e manutenção de um Ponto de Inclusão Digital (PID) da Justiça do Trabalho na sede da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5, na Avenida Nossa Senhora da Boa Viagem, 1916, bairro Ilha da Pintada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90090-140, oportunidade em que se compromete a cumprir fielmente as regras, procedimentos e objetivos presentes naquele Acordo.

A fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica TRT4 nº 53/2023 pelo PARTÍCIPE será exercida por @@@@ e nos seus afastamentos por @@@@.

Para consecução dos objetivos deste acordo, o PARTÍCIPE @@@@ se compromete a:

- realizar as configurações técnicas necessárias para que os equipamentos de microinformática disponibilizados possam ser utilizados nas atividades para as quais se destinam;*
- promover a capacitação do pessoal destacado pela Colônia Z5, para que prestem auxílio aos(às) cidadãos(ãs) que busquem atendimento da @@@@, colocando-os em contato com o serviço desejado, cujas orientações específicas serão prestadas por servidor(a) do @@@@, conforme o caso.*

A assinatura do presente Termo para adesão implica na assunção de todos os direitos e deveres previstos no Acordo de Cooperação Técnica TRT4 nº 53/2023, incluídas eventuais alterações.

O TRT4 providenciará a publicação deste Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam eletrônica/digitalmente o presente Termo de Adesão, para que produza os efeitos jurídicos e legais, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinaturas:

Pelo TRT4:

documento assinado digitalmente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Compra Direta nº 355/2023

PROAD 4871/2023

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT4

Pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5:

documento assinado digitalmente

GILMAR DA SILVA COELHO
Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z5

Pelo PARTÍCIPE:

Documento assinado digitalmente

@@@@@
@@@@@